

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de GENERAL SAMPAIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, consoante autorização do(a) Sr(a). FELIPE VIEIRA DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230120001 para prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício de 2023 em proveito do Poder Legislativo Municipal de General Sampaio

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230120001 encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230120001 tem por objeto suprir as necessidades do Município de GENERAL SAMPAIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA JOSÉ FELIX, S/N, CENTRO GENERAL SAMPAIO/CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com F E FERREIRA DE ALMEIDA, no valor de R\$ 17.050,00 (dezessete mil, cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GENERAL SAMPAIO - CE, 01 de Fevereiro de 2023.

  
FELIPE VIEIRA DE CASTRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

RUA JOSÉ FELIX, S/N, CENTRO GENERAL SAMPAIO/CE